



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 17/12/99	
D.O.U. 20/12/99	Seção 1 P. 35
ATO: PM. 1814	17/12/99
D.O.U. 20/12/99	Seção 1 P. 34

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Sociedade Educacional Capixaba/Faculdade Pio XII		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Pio XII, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSOS Nº: 23000.007624/98-02 e 23000.007623/98-31		
PARECER Nº: CES 1.017/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 09/11/99

I – RELATÓRIO

Trata-se do primeiro curso superior a ser ministrado pela Faculdade Pio XII, sita na cidade de Vila Velha – ES, cujo pedido de credenciamento, uma vez atendidas as ressalvas, foi aprovado pela SESu/MEC.

A Comissão de Avaliação, designada pela SESu/MEC pela Portaria nº 797/99, visitou a Instituição em julho do corrente ano, manifestando-se favorável à autorização do curso, redenominado Sistemas de Informação. A Comissão chama atenção para as potencialidades do curso, cujo Corpo Docente é constituído de Mestrandos, recém Mestres e Doutorandos, tendo atribuído o conceito “C”.

II – VOTO DA RELATORA

A Relatora acolhe as manifestações favoráveis da Comissão de Avaliação e da SESu/MEC recomendando a autorização do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Pio XII, mantida pela Sociedade Educacional Capixaba, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, com 90 (noventa) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos, no turno noturno.

A Faculdade Pio XII deverá ser credenciada junto com o ato de autorização do seu primeiro curso, devendo a mesma, no prazo de 30 (trinta) dias submeter ao MEC o seu regimento.

56/4101

Brasília-DF, 09 de novembro de 1999.

Conselheira Silke Weber – Relatora

Conselheiro Jacques Velloso – Relator *ad hoc*

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 09 de novembro de 1999.

Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

5/12

OK 1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 753 /99

Par. 1017/99

Processos nºs : 23000.007624/98-02 e 23000.007623/98-31
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL CAPIXABA
CGC : 28.414.555/0001-07
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Sistema de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Pio XII, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

O Presidente da Sociedade Educacional Capixaba solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, a ser ministrado pela Faculdade Pio XII, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97.

A Sociedade Educacional Capixaba, fundada em 20 de março de 1984, na cidade de Vila Velha, com personalidade jurídica sem fins lucrativos, mantém em funcionamento a Faculdade Espírito Santense, com o curso de Administração, habilitações em Planejamento Administrativo, em Programação Econômica e em Comércio Exterior, autorizado pela Portaria Ministerial nº 1.402/98, na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

O pedido de credenciamento da Faculdade Pio XII foi instruído conforme a Portaria Ministerial nº 640/97 e aprovado, com ressalvas, pela Informação COTEC/SESu nº 530/98, anexada ao processo nº 23000.007623/98-31.

O processo de autorização do curso foi submetido à análise de sua adequação técnica e legal, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 532/98, que sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas, por não atender integralmente às exigências estabelecidas na Portaria MEC nº 640/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso pelo Parecer DEPESES/SESu nº 1712/98, manifestando-se favorável ao prosseguimento da tramitação do processo, com ressalvas, determinando que a Instituição reformule o curso rigorosamente dentro dos padrões de qualidade estabelecidos

SR

para autorização na área de Computação e Informática, com estrutura, perfil dos egressos e demais indicadores de qualidade compatíveis com a denominação pretendida.

Em 22 de abril de 1999, o Presidente da mantenedora assinou o Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Com a finalidade de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 797, de 10 de junho de 1999, constituída pelos professores Renata Pontin de Mattos Fortes, da Universidade de São Paulo, e Arnaldo de Albuquerque Araújo, da Universidade Federal de Minas Gerais. Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 29 a 30 de julho de 1999.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, com a denominação de Sistemas de Informação, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

O relatório da Comissão de Avaliação foi ratificado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que se manifestou favorável à autorização do curso, com a denominação de Sistemas de Informação.

II – MÉRITO

A Instituição apresentou novo projeto pedagógico atualizado, contemplando a nova denominação do curso.

A Comissão de Avaliação apresentou o seguinte comentário sobre o processo de autorização do curso pretendido:

Um fator considerado importante foi o baixo índice de titulação do corpo docente, mas que deverá ser revertido com o processo de formação em andamento. A estrutura curricular é adequada e há indicadores de que a biblioteca e o laboratório de Computação serão melhorados. Embora se tratando do primeiro curso superior da IES, não foram detectados falhas graves que pudessem justificar conceito que inviabilizasse a autorização do curso.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento.

A IES atendeu as ressalvas contidas nas Informações COTEC/SESu nºs 530/98 e 532/98.

SR

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão de Avaliação indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Pio XII, mantida pela Sociedade Educacional Capixaba, com sede na cidade de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, com 90 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 45 alunos, no turno noturno. A Faculdade Pio XII deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

À consideração superior.

Brasília, 04 de outubro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenador Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO****A .I DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº dos Processos: 23000.007624/98-02 e 23000.007623/98-31

Interessada: Faculdade Pio XII

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas de Informações	Sociedade Educacional Capixaba	90	Noturno	Seriado anual	2.400 h/a	04 anos	-

* Integralização curricular

A .II CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Automação, Letras	02
Mestres	Informática (6), Engenharia de Software, Sistemas e Educação	08
Especialistas	Informática Educativa, Metodologia do Ensino Superior, Engenharia da Informação	03
Graduados	Engenharia de Computação	01
TOTAL		14

A .III INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

As instalações físicas a serem utilizadas pela Faculdade Pio XII são as mesmas, atualmente, usadas pelo Colégio Pio XII, constituídas por dois blocos em estrutura convencional de concreto armado, cuja descrição das salas de aula e demais dependências encontra-se no projeto apresentado pela Instituição.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

O laboratório de Informática atende às necessidades para o início das atividades do curso. A Comissão constatou a existência de microcomputadores. A sala destinada ao laboratório está bem organizada, limpa, possui ar-condicionado e mobiliário adequado. Entretanto, dispõe de espaço físico limitado para receber os 45 alunos. As máquinas estão destinadas exclusivamente aos alunos do curso e a manutenção dos equipamentos será realizada por firma particular. Há intenção de fazer acesso à Internet através de sistema wireless e está em construção uma nova sala para funcionamento do laboratório.

BIBLIOTECA

A Comissão constatou que a biblioteca destinada à Faculdade Pio XII conta com uma área de 150 m². Os títulos existentes são suficientes para o início do funcionamento do curso. O cronograma de aquisição do acervo bibliográfico destinado ao curso apresenta a seguinte descrição: após a aprovação do projeto 200 títulos, com 300 volumes e 10 periódicos; para o 1º ano, 250 títulos, com 300 volumes e 5 periódicos; para o 2º ano, 350 títulos, com 400 volumes e 4 periódicos; para o 3º ano, 450 títulos, com 450 volumes e 3 periódicos; para o 4º ano, 1.250 títulos, com 1450 volumes e 22 periódicos. A biblioteca possui bibliotecária habilitada.



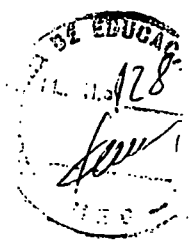
34
w

- b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data). Declaro, outrossim, que mantenho (manterei) vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior, nos níveis de dedicação a seguir descritos.....data, local e assinatura".
- c) Fornecer para cada disciplina oferecida nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) ou ainda a ser oferecida, os nomes dos professores coerentemente com os dados fornecidos no item (a). Em se tratando de reconhecimento, o nome dos professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Não fornecer as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Denominação da disciplina(*)	Enquadramento (x DC, x DO, x MC...) (**)	Nome dos professores(*)
Introdução aos Ambientes Computacionais	MC	1. Wandresom Luís Brandino
Programação de Computadores I	MC	2. Elizabeth Maria Klipel
Matemática para Computação I	MC	3. Ester Maria Klipel
Inglês Técnico	MC	4. Sergio Carlos Zavaris
Lingua Portuguesa	EO	5. Daísa Teixeira
Administração e Finanças	MC	Sergio Carlos Zavaris
Programação de Computadores II	MC	x Ester Maria Klippel
Matemática para Computação II	GC	6. Sandro Coimbra Assis
Fundamentos de Linguagens de Programação	GC	x Sandro Coimbra Assis
Engenharia de Software I	GC	7. Francisco José Casarim Rapchan
Introdução aos Sistemas de Informação	EC	8. Pedro Carlos Resende Júnior
Sistemas de Programação	GC	9. Giancarlo Guizzardi
Introdução à Estatística	EO	10. Emmanoel Guasti Ferreira
Análise de Sistemas	GC	x Francisco José C. Rapchan
Banco de Dados	EC	11. Denise Franzotti Tognoni
Programação de Computadores III	MC	x Sergio Carlos Zavaris
Engenharia de Software II	GC	x Francisco José Casarim Rapchan
Lingua Espanhola	DO	12. Esther Abreu V. de Oliveira
Tópicos Especiais em Sistemas de Informação I	EC	x Pedro Carlos Resende Júnior
Estágio Supervisionado I	MC	x Ester Maria Klipel
Projeto de Sistemas	GC	x Giancarlo Guizzardi

35
aw

Redes de Computadores e Teleprocessamento	MC	X	Wandreson Luis Brandino
Computação e Sociedade	MO	13	Lincoln Chagas Bernardino Alves
Tópicos Especiais em Sistemas de Informação II	MC	X	Wandreson Luis Brandino
Projeto Final de Graduação	MC	14	Lucia Barcellos Bazzarella
Estágio Supervisionado II	MC	X	Lucia Barcellos Bazzarella



(*) Importante: Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

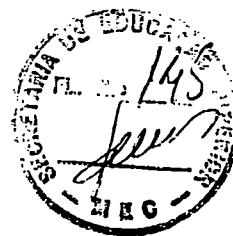
(**) A ser preenchido pelo MEC. Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

d) Fornecer a produção científica do corpo docente (somente para cursos que tem a computação como atividade fim):

Autor	Título	Referência completa (segundo a ABNT)

6 - Estrutura curricular

6.1 Dados da IES

59
aj-

Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática.

Código da disciplina ou número de sequencia (1.,2.,...)	Denominação da disciplina	Número de Créditos (quando for o caso)	Carga horária semestral (ou anual)	A disciplina usada em (código ou número de sequencia):
Primeiro ano				
1	Introdução aos Ambientes Computacionais		160	
2	Programação de Computadores I		160	
3	Matemática para Computação I		160	
4	Inglês Técnico		80	
5	Lingua Portuguesa		80	
6	Administração e Finanças		160	
	Subtotal		800	
Segundo ano				
7	Programação de Computadores II		160	2
8	Matemática para Computação II		160	2
9	Fundamentos de Linguagens de Programação		80	2
10	Engenharia de Software I		80	2
11	Introdução aos Sistemas de Informação		80	2
12	Sistemas de Programação		160	1
13	Introdução à Estatística		80	
	Subtotal		800	

53
0

Terceiro ano				
14	Análise de Sistemas		160	7, 11
15	Banco de Dados		160	10
16	Programação de Computadores III		160	7, 3
17	Engenharia de Software II		80	10
18	Língua Espanhola		80	
19	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação I		80	10, 12
20	Estágio Supervisionado I		160	ter cursado 800 horas
	Subtotal		880	
Quarto ano				
21	Projeto de Sistemas		160	14, 15, 17
22	Redes de Computadores e Teleprocessamento		160	12
23	Computação e Sociedade		80	
24	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação II		160	10, 14
25	Projeto Final de Graduação		160	Ser finalista
26	Estágio Supervisionado II		160	ter cursado 2400 horas
	Subtotal		880	

Apresentar também, para cada disciplina, dados de acordo com a tabela a seguir:

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a circled 'B'.